



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Data: 05 de Fevereiro de 2019

Estabelece as diretrizes concernentes ao slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Slogan Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, para a gestão relativa ao Biênio 2019/2020, será "*Trabalho e respeito ao cidadão*".

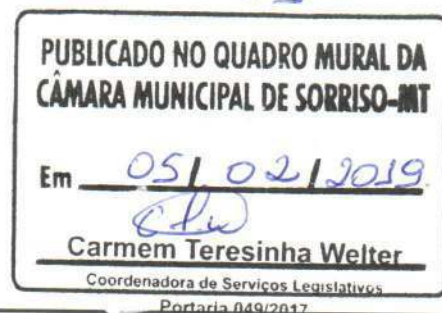
Art. 2º O Poder Legislativo Municipal pautará sua atuação de acordo com a Constituição Federal da República, às Leis Infraconstitucionais, a Lei Orgânica do Município de Sorriso, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso e amparado pela definição de sua Missão, Visão e Valores.

I - MISSÃO: *Legislar com ética e comprometimento, prestar à população serviço de qualidade e fiscalizar os atos da administração pública.*

II - VISÃO: *Ser referência inovadora em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação direta da população e valorização dos seus servidores.*

III - VALORES:

- a) Ética;
- b) Comprometimento;
- c) Legalidade;
- d) Transparência;
- e) Pluralismo;
- f) Espírito de equipe;





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

g) Independência do Poder Legislativo;

h) Responsabilidade social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente